



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**  
Departamento de Compras e Licitações

CONTRATO n.º 128/2019

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÁS DE COZINHA PARA A PRAÇA CENTRAL, PRO CRAS SANTA BÁRBARA E PRO ABRIGO DONA LAURA VINCULADO A DISPENSA N.º 52/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrado perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecido no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos - RS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUCIANO LEITES ROCHA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Arroio dos Ratos/RS, portador do RG nº 6071159211, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 907.552.270-34, abaixo assinado.

**CONTRATADA:** DANIEL DO COUTO FREITAS & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.600.938/0001-91, estabelecida na Rua João Cândido de Souza, nº 75, Bairro Centro, Município de Arroio dos Ratos/RS CEP: 96.740-000, representada neste ato por: **Daniel do Couto Freitas**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 5045450367 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 556.599.000-97, residente e domiciliado à Rua João Cândido de Souza, nº 70, Bairro Centro, Município de Arroio dos Ratos/RS CEP: 97.740-000 e **Marino Lopes de Freitas**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG n.º 2005987058 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 076.409.600-10, residente e domiciliado à Rua Cristóvão de Mello, nº 200, bairro Centro, Município de Arroio dos Ratos/RS, CEP: 96.740-000.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato administrativo, o qual reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Aquisição emergencial de gás de cozinha para a praça Central para manter aceso o fogo simbólico durante a semana da Pátria – solicitação n.º 230/2019:

Item	Quant.	Descrição detalhada	Valor unit.	Valor total
01	07 un.	Gás de cozinha P 13Kg	R\$ 74,00	R\$ 518,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 74,00</b>	<b>R\$ 518,00</b>

1.2. Aquisição emergencial de gás de cozinha para utilização no CRAS Santa Bárbara – solicitação n.º 1367/2019:

Item	Quant.	Descrição detalhada	Valor unit.	Valor total
02	06 un.	Gás de cozinha P 45Kg	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
02	04 un.	Gás de cozinha P 13kg	R\$ 74,00	R\$ 296,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 2.036,00</b>

1.3. Aquisição emergencial de gás de cozinha para utilização no Abrigo Institucional Dona Laura – solicitação n.º 1368/2019:

Item	Quant.	Descrição detalhada	Valor unit.	Valor total
03	06 un.	Gás de cozinha P 45Kg	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 290,00</b>	<b>R\$ 1.740,00</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**  
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO:

2.1. As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta das rubricas:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

Órgão: 06  
Unidade: 06.03  
Funcional: 12.122.1258  
Projeto/Atividade: 2.097  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0001  
Código Reduzido: 000332  
Bloqueio nº: 2227/2019

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Órgão: 10  
Unidade: 10.03 e 10.01  
Funcional: 08.244.1325 e 08.122.1438  
Projeto/Atividade: 2.126 e 2.139  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1457  
Código Reduzido: 000667 e 000776  
Bloqueio nº: 2225, 2226, 2229/2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

3.1. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pela entrega total dos itens mencionados em cada um dos locais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. A **CONTRATANTE** dará plena e fiel execução ao presente instrumento, respeitando todas as suas cláusulas e condições, obrigando-se ainda a:

4.2. Pagar os serviços objeto deste contrato, desde que de acordo com as normas estipuladas tanto no edital de licitação quanto no presente contrato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. A **CONTRATADA** receberá pela prestação dos serviços, o valor conforme os produtos forem sendo entregues, ficando instituído o valor unitário de R\$ 74,00 para a unidade do gás P13kg e R\$ 290,00 para a unidade do gás P45kg, mediante a apresentação da nota fiscal.

5.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue nas Secretarias responsáveis pelas solicitações dos produtos, devendo cada uma atestar a devida entrega em relatório apartado e anexar a nota fiscal, protocolando na contabilidade para pagamento.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**  
Departamento de Compras e Licitações

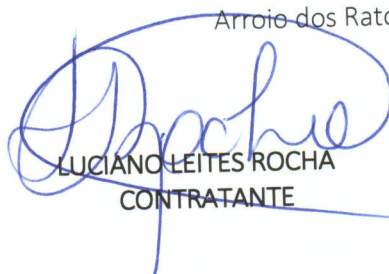
**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1 – Os produtos solicitados constantes no objeto deste edital deverão ser entregues rigorosamente conforme o objeto desta licitação.


6.2 – As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo/RS para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.


6.3 – E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.


Arroio dos Ratos, 23 de agosto de 2019.

  
LUCIANO LEITES ROCHA  
CONTRATANTE

  
DANIEL DO COUTO FREITAS  
CONTRATADO

  
MARINO LOPES DE FREITAS  
CONTRATADO


  
VIVIAN VIANNA FRANÇA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

  
MELISSA ROSAURO VENTURA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Testemunhas:

- 1: Nicole T. Kiefer  
Nome: Nicole  
Matrícula: 3832
- 2: Bruna Rilco  
Nome: Brun  
Matrícula: 3836

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria.  
Em 23/08/2019.

  
Marcela Maria Valeriano Moneta Meira Borin  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 97.867